



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Coordenação-Geral de Processos e Inovação

**Nota Informativa nº 4, de 1º de fevereiro de 2022.**

**Assunto: Portaria que institui a Comissão Eleitoral do processo de seleção de representantes da sociedade civil para compor o Comitê Gestor do Plano Sub-regional de Desenvolvimento Sustentável do Xingu.**

Sra. Diretora de Gestão Estratégica e Coordenação Estrutural, substituta,

1. Trata-se de minuta de portaria que institui a Comissão Eleitoral do processo de seleção de representantes da sociedade civil para compor o Comitê Gestor do Plano Sub-regional de Desenvolvimento Sustentável do Xingu.
2. A proposta foi apresentada à Secretaria-Executiva pela Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano, por meio do Ofício nº 1693 (3424930), no qual encaminhou minuta de portaria (3399809) e Parecer de Mérito (3307400) para análise e remessa dos autos ao Gabinete do Ministro com vistas à publicação do ato.
3. Em seguida, o GAB-SE (Despacho 3425151) enviou o processo à Secog para verificação quanto à inexistência de óbice e elaboração de Nota Informativa para continuidade dos trâmites. A Secog, Despacho (3437764), encaminhou o processo para Digec para análise e manifestação que, por sua vez, enviou (3441878) para análise da CGPRO, unidade administrativa que assessora a Secog na execução das atividades de organização e inovação institucional no Ministério.
4. Dessa forma, esta unidade procedeu com a análise da proposta de portaria.
5. O processo foi submetido, via Ofício da SMDRU (3293640), à análise da Consultoria Jurídica, que opinou pela aprovação da minuta ora enviada (3283851), entretanto, com sugestões elencadas nos itens 28 e 30 do Parecer (3303887).
6. Nesse interim, a SMDRU encaminhou ofícios à diversos órgãos para solicitar a indicação de representantes para compor a Comissão, o que ocasionou a elaboração de nova minuta (3433965) pela Secretaria.
7. A CGPRO identificou que o ato normativo proposto não contemplava todas os apontamentos registrados pela Consultoria Jurídica. Por isso restituiu o processo à Secretaria, nos moldes do Despacho (3514547), para solicitar que a área técnica responsável revisse o Parecer Jurídico nº 418 (3303887), especificamente os itens 29 e 30, que apontavam a necessidade de adequar a minuta proposta à legislação que se refere à criação de colegiados (Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017 e Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019).
8. Em resposta, a SMDRU, via Ofício 184 (3576493), devolveu nova minuta do normativo (3477981) e outro Parecer de Mérito (3482064), o qual explica que as novas alterações se deram para atender o disposto no Parecer Conj. Conj.
9. Esta Coordenação-Geral, considerando o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, o Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, e o Manual de Redação da Presidência da República, editou nova minuta de portaria (3580066) para realizar pequenos ajustes formais.
10. Ressalta-se que, em atendimento ao Decreto nº 10.411, de 30 de junho de 2020, que regulamenta a análise de impacto regulatório (AIR), informa-se que a Portaria proposta se enquadra

na dispensa de análise de impacto regulatório, conforme art. 3º, § 2º, inciso I, por se tratar de normativo de "natureza administrativa, cujos efeitos sejam restritos ao âmbito interno do órgão ou da entidade".

11. Dessa maneira, tendo em vista terem sido concluídos os procedimentos técnicos de competência desta unidade, submete-se o processo com a minuta de portaria (3580066) à consideração superior com sugestão de envio à Secog e posterior encaminhamento à Secretaria-Executiva para, em caso de anuência, remeter ao Gabinete do Ministro para providências quanto à publicação do ato.

Respeitosamente,

ROSANA FRANCO AMARAL  
Coordenadora-Geral de Processos e Inovação

De acordo. Encaminhe-se à Secog para conhecimento e envio dos autos à Secretaria-Executiva para, em caso de anuência, remeter ao Gabinete do Ministro para providências quanto à publicação do ato.

PAULA COELHO DA NÓBREGA  
Diretora de Gestão Estratégica e Coordenação Estrutural, substituta



Documento assinado eletronicamente por **Paula Coelho da Nóbrega, Diretora de Gestão Estratégica e Coordenação Estrutural, substituta**, em 01/02/2022, às 20:55, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Franco Amaral, Coordenadora-Geral da Coordenação-Geral de Gestão de Processos e Inovação**, em 02/02/2022, às 12:04, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3580118** e o código CRC **AF199C66**.